



**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 20ª REGIÃO/MT**

Rua Batista das Neves, 22 – Sala 303 – Edifício Comodoro-Cuiabá/MT
CEP: 78005-190 - Fone: 3624-9313 Fax: 3624-2095
: cressmt@cressmt.org.br www.cressmt.org.br



como a falta de atendimento a Clausula 11 das alíneas A e H, tendo em vista a declaração de ciência do edital em todos os seus termos;

VIII- DECISÃO DO PREGOEIRO:

01 - A Comissão de licitações decide manter a classificação das propostas diante da desnecessidade de correção e pleno atendimento aos requisitos do Edital. De forma que as eventuais incorreções não prejudicaram o deslinde do certame, o correto entendimento dos preços propostos e os critérios de julgamento apresentados.

Ainda assim concedemos o prazo para a apresentação das Razões de Recurso sendo 05 (cinco dias) na forma da Legislação Vigente.

Após Encaminhe-se para Adjucação do Gerente Administrativo e Financeiro e após o prazo recursal.

Cuiabá, 16 de janeiro de 2015.


ANDREIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA AMORIM
Pregoeira Oficial do CRESS/MT

A. S. O.



**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 20ª REGIÃO/MT**

Rua Batista das Neves, 22 – Sala 303 – Edifício Comodoro-Cuiabá/MT
CEP: 78005-190 - Fone: 3624-9313 Fax: 3624-2095
: cressmt@cressmt.org.br www.cressmt.org.br



02- A Comissão de licitações decide manter habilitado o escritório ESPÍNOLA E GUSMÃO ADVOGADOS por entender que os documentos apresentados atendem plenamente o Edital;

03- A Comissão de licitações decide manter habilitado as profissionais: ISA BACCHI COVER, TATYANE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE CARVALHO, LYZIA SPARANO MENNA BARRETO por entender que os documentos apresentados atendem plenamente o Edital;

Diante da comprovação apresentada Licitante RH ADVOGADOS ASSOCIADOS é optante pelo SIMPLES NACIONAL, decide reconsiderar a decisão e habilitá-lo no presente certame.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR PROPOSTO
1º Lugar	LYZIA SPARANO MENNA BARRETO	1.700,00
2º Lugar	ISA BACCHI COVER	1.900,00
3º Lugar	ESPINOLA E GUSMÃO ADVOGADOS	1.990,00
4º Lugar	TATYANE CAVALCANTE DE A. CARVALHO	2.249,00
5º Lugar	RH ADVOGADOS ASSOCIADOS	2.300,00

V- Com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações e demais legislações pertinentes julgo pela contratação do objeto deste processo, pelo valor global de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), sendo que, a favor da Sra. LYZIA SPARANO MENNA BARRETO, classificãda em primeiro lugar, por apresentar o menor preço e por atenderem na integra as condições do edital.

VI- REGISTRO DE INTENÇÃO DE RECURSO FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

01 - Intenção de recurso registrada pelo escritório: ESPINOLA E GUSMÃO ADVOGADOS: Em Relação as propostas de preços apresentadas, excetuando-se a proposta da Dra. TATYANE CAVALCANTI DE A. CARVALHO; Impugna-se as demais pela falta da expressa declaração prevista na Cláusula 11, alínea H. Bem

AN

A

A

AN



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 20ª REGIÃO/MT

Rua Batista das Neves, 22 – Sala 303 – Edifício Comodoro-Cuiabá/MT
CEP: 78005-190 - Fone: 3624-9313 Fax: 3624-2095
: cressmt@cressmt.org.br www.cressmt.org.br



- 1) Humberto Marques da Silva OAB 9725/B MT, representante da SOCIEDADE RH ADVOGADOS ASSOCIADOS – Endereço Avenida Historiador Rubens de Mendonça, N°990 Sala 406, Bosque da Saúde – Cuiabá MT.

III- REGISTRO DE INTENÇÃO DE RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO:

- 01- Apresentação de Intenção de Recurso pelo licitante ESPINOLA E GUSMÃO ADVOGADOS: Com relação a documentação apresentada pelo escritório RH ADVOGADOS ASSOCIADOS, pela não apresentação/não atendimento da Cláusula 10, item 02, alínea H do Edital, requer a inabilitação do mesmo.
- 02- Apresentação de Intenção de Recurso pelo Licitante RH ADVOGADOS ASSOCIADOS: Contra a Habilitação da ESPINOLA GUSMÃO ASSOCIADOS por não cumprimento ao determinado no Cláusula 10, item 1, alínea H, combinado com o Objeto da Licitação e nos termos do anexo 01 do Edital;
- 03- Apresentação de Intenção de Recurso pelo Licitante RH ADVOGADOS ASSOCIADOS: Contra a Habilitação das Autônomas, dos três licitantes autônomos por não cumprimento ao determinado no item Cláusula 10, item 1, alínea H, combinado com o Objeto da Licitação e nos termos do anexo 01 do Edital;
- 04- Apresentação de Intenção de Recurso pelo Licitante RH ADVOGADOS ASSOCIADOS: Contra a decisão que a inabilitou no certame razão pela qual pede a aplicação do § 1º do Artigo 32, da 8666/93 Com fulcro no princípio da Economia e Celeridade, sendo tais dispositivos combinados com o Artigo 42, e §1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 Pede Deferimento;

IV- DECISÃO DO PREGOEIRO:

A Comissão de licitações declara, diante da comprovação apta no envelope de habilitação apresentada Licitante RH ADVOGADOS ASSOCIADOS é optante pelo SIMPLES NACIONAL, decide reconsiderar a decisão e habilitá-lo no presente certame.

- 01- A Comissão de licitações decide manter habilitado o escritório ESPINOLA E



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 20ª REGIÃO/MT

Rua Batista das Neves, 22 – Sala 303 – Edifício Comodoro-Cuiabá/MT

CEP: 78005-190 - Fone: 3624-9313 Fax: 3624-2095

: cressmt@cressmt.org.br www.cressmt.org.br



ATA DE ABERTURA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CARTA-CONVITE N.º 001/2015.

FINALIDADE/OBJETO: Contratação de PROFISSIONAL OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA JURÍDICA.

Às 14h00 (quatorze horas) do dia dezesseis de janeiro de dois mil e quinze, na sala de reuniões do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 20ª REGIÃO/MT, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações e demais legislações pertinentes, foi providenciada, pela Coordenadora da Comissão Permanente de Licitações responsável neste procedimento, a abertura do envelope do convite acima mencionado. O edital foi publicado no Diário Oficial da União, e também afixado em local visível no átrio do Conselho, sendo CREDENCIADOS os seguintes profissionais: HUMBERTO MARQUES DA SILVA OAB 9725/B MT, representante da SOCIEDADE RH ADVOGADOS ASSOCIADOS; E ESPINOLA E GUSMÃO ADVOGADOS representado pelo SENHOR CARLOS ALBERTO PIEPER SPINOLA, na qualidade de presentes sendo também participantes que somente apresentaram envelopes as Senhoras: TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CARVALHO OAB 8508 MT; ISA BACCHI COVER OAB 8333 MT; LYZIA SPARANO MENNA BARRETO OAB 7329 MT.

I - Após a análise das documentações apresentadas pelas empresas, a Comissão de licitações declara, em consonância com o item 10, do Edital N°001/2015, as seguintes empresas/pessoas físicas consideradas devidamente Habilitadas para participarem do presente Convite.

- 1) ISA BACCHI COVER – Endereço Rua Batista das Neves, 22 Sala 601 Edifício Comodoro Cuiabá/MT;
- 2) TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CARVALHO - Endereço: Av. São Sebastião, 3469 Santa Helena Cuiabá/MT;
- 3) LYZIA SPARANO MENNA BARRETO – Endereço: Rua Batista a Neves, 22 Sala 601 Edf. Comodoro;
- 4) ESPINOLA E GUSMÃO ADVOGADOS – Endereço: Av. São Sebastião, 2198 Goiabeiras Cuiabá/MT

II - A Comissão de licitações declara, diante da não apresentação de documento de habilitação em consonância com a Cláusula 10, item 02, alínea do Edital N°001/2015, as seguintes empresas é considerada Inabilitada.